ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação pública e apresenta a análise da necessidade administrativa e das soluções disponíveis para subsidiar a futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico e administrativo, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

A contratação compreende 8 (oito) itens: lousa de vidro branca de 3,00 x 1,20 m (em peça única ou dois módulos), tela digital interativa de 65 polegadas, Chromebook, suporte móvel para tela interativa, smartphone, desumidificador de papel A4, tablet e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio. Suas características técnicas, quantitativos máximos estimados e valores referenciais estão apresentados neste estudo e na documentação da pesquisa de preços.

O quantitativo de 60 (sessenta) Chromebooks destina-se especificamente ao atendimento das três escolas municipais, com previsão de 20 (vinte) unidades para cada escola. As lousas de vidro e as telas interativas, assim como os demais itens de uso geral, integrarão o registro de preços para atendimento das Secretarias Municipais que necessitarem dos bens, mediante requisição e utilização das dotações orçamentárias correspondentes, respeitadas as finalidades e os limites do procedimento.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração e coordenação do planejamento da contratação, que possui abrangência municipal e visa atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme suas necessidades efetivas.

A solução pretendida busca assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e tecnológicas dos órgãos municipais, permitindo aquisições futuras, eventuais e parceladas, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da isonomia e do interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA DEMANDANTE

A presente demanda é formalizada pela Secretaria Municipal de Educação de Morrinhos do Sul/RS, responsável pela elaboração e coordenação do planejamento da contratação. Embora conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, o procedimento possui abrangência municipal e destina-se ao atendimento das necessidades da própria Secretaria e das demais Secretarias do Município.

A contratação contempla a futura e eventual aquisição de lousas de vidro, telas digitais interativas de 65 polegadas, Chromebooks, suportes móveis para telas interativas, smartphones, desumidificadores de papel A4, tablets e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio, destinados ao apoio das atividades pedagógicas, administrativas, tecnológicas e institucionais desenvolvidas pelos diferentes órgãos municipais, conforme suas respectivas necessidades.

Considerando a abrangência da contratação e a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos constituem limites máximos por item para aquisições futuras e eventuais. Ressalva-se a destinação educacional dos 60 (sessenta) Chromebooks às três escolas municipais, à razão de 20 (vinte) por escola. Para as lousas, telas interativas e demais itens de uso geral, não haverá reserva prévia de quantidades por Secretaria, observados os saldos registrados, as necessidades efetivamente formalizadas e as dotações dos órgãos requisitantes.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cada Secretaria Municipal poderá formalizar suas necessidades de fornecimento perante o setor competente, indicando os equipamentos pretendidos, os respectivos quantitativos e o local de entrega dentro

do território municipal, observados os saldos disponíveis por item, as condições estabelecidas na Ata e a correspondente disponibilidade orçamentária.

A responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação pela elaboração e coordenação do planejamento não implica exclusividade na utilização dos bens, permanecendo o atendimento destinado ao conjunto das Secretarias Municipais, conforme as demandas efetivamente verificadas.

3. DEFINIÇÃO DA DEMANDA

A Administração Municipal de Morrinhos do Sul/RS necessita assegurar a disponibilidade e o fornecimento de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico e administrativo, destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas demais Secretarias Municipais, visando proporcionar condições adequadas ao funcionamento dos órgãos públicos e à continuidade dos serviços prestados à população.

A demanda compreende lousas de vidro, telas digitais interativas de 65 polegadas, Chromebooks, suportes móveis para telas interativas, smartphones, desumidificadores de papel A4, tablets e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio, destinados ao desenvolvimento e ao aprimoramento das atividades pedagógicas, administrativas, tecnológicas e institucionais, conforme as necessidades e finalidades de utilização de cada órgão municipal.

No âmbito da rede municipal de ensino, prevê-se a aquisição de 60 (sessenta) Chromebooks, com distribuição planejada de 20 (vinte) equipamentos para cada uma das três escolas municipais, destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à utilização de recursos tecnológicos no processo de ensino e aprendizagem.

As lousas de vidro, as telas digitais interativas e os respectivos suportes móveis ficarão disponíveis no Sistema de Registro de Preços para aquisição pelas diferentes Secretarias Municipais, conforme suas necessidades, mediante utilização das respectivas dotações orçamentárias e observados os quantitativos máximos registrados na futura Ata de Registro de Preços.

Quanto aos smartphones, está prevista a aquisição de até 7 (sete) unidades, sendo 3 (três) destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) à Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 (uma) unidade mantida disponível no Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição por qualquer Secretaria Municipal que apresentar necessidade durante a vigência da Ata, observados os saldos disponíveis, as condições estabelecidas e a respectiva disponibilidade orçamentária.

Os desumidificadores de papel A4 e os kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio destinam-se ao atendimento das necessidades das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo para a execução das atividades administrativas, pedagógicas, reuniões, apresentações e eventos institucionais.

Os tablets destinam-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando apoiar o desenvolvimento de suas atividades administrativas, institucionais e de atendimento à população.

A disponibilização desses bens busca contribuir para a modernização dos ambientes de trabalho, ensino, capacitação e atendimento, proporcionando melhores condições para a apresentação de conteúdos, a utilização de recursos digitais, o processamento de documentos e o apoio sonoro a reuniões, palestras e eventos institucionais, além das demais atividades que demandem equipamentos tecnológicos e recursos de apoio.

Considerando a diversidade das atribuições desempenhadas pelas Secretarias Municipais, as necessidades de aquisição e utilização desses equipamentos poderão ocorrer em momentos distintos e em quantidades variáveis, não sendo possível pressupor demanda uniforme ou simultânea por todos os órgãos.

A insuficiência ou indisponibilidade desses recursos poderá limitar o desenvolvimento das atividades que dependam de equipamentos tecnológicos e de apoio visual, dificultando a execução de determinadas ações administrativas, pedagógicas e institucionais.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em viabilizar o fornecimento desses equipamentos e recursos de apoio conforme as demandas efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, observados os quantitativos máximos estimados, as destinações previstas, as especificações técnicas e a adequada utilização dos recursos públicos.

4. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Considerando a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, foram analisadas alternativas para a aquisição dos 8 (oito) itens de equipamentos tecnológicos e bens de apoio pedagógico, administrativo e institucional relacionados neste Estudo Técnico Preliminar.

A análise considerou aspectos relacionados à eficiência administrativa, à economicidade, à disponibilidade orçamentária, à gestão dos bens, à competitividade e à capacidade de atendimento das demandas municipais.

A demanda definida pela Administração consiste na aquisição dos 8 (oito) bens, para incorporação e utilização pelos órgãos municipais. As alternativas examinadas nesta seção referem-se às formas de organizar e executar essas compras, não se tratando de contratação de serviços de locação.

Solução 1 – Aquisição integral dos quantitativos estimados.

Esta alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição imediata da totalidade dos equipamentos e recursos de apoio previstos, independentemente do momento em que cada Secretaria Municipal venha a necessitar dos bens.

Como vantagem, possibilita a disponibilização antecipada dos equipamentos para utilização pelos órgãos municipais.

Entretanto, exige disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição integral, além de condições adequadas para recebimento, armazenamento e conservação dos bens. Poderá ocasionar aquisição antecipada de equipamentos sem necessidade imediata, imobilização de recursos públicos e riscos associados à guarda e à obsolescência tecnológica.

Solução 2 – Realização de contratações individualizadas por Secretaria Municipal ou conforme o surgimento das necessidades.

Esta alternativa consiste na realização de procedimentos de aquisição separados, destinados ao atendimento das demandas específicas de cada Secretaria Municipal, conforme a identificação de suas necessidades.

Como vantagem, permite adequar cada aquisição às necessidades efetivas do órgão solicitante, evitando a formação antecipada de estoques.

Como desvantagens, poderá ocasionar multiplicidade de procedimentos administrativos para aquisição de bens semelhantes, exigindo a repetição de atividades de planejamento, pesquisa de preços e licitação. Essa sistemática poderá aumentar os custos administrativos, reduzir oportunidades de economia de escala e comprometer a agilidade no atendimento das demandas municipais.

Solução 3 – Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços.

Esta alternativa consiste na realização de Pregão Eletrônico para registro de preços dos 8 (oito) itens contemplados neste estudo, possibilitando aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas demais Secretarias do Município.

Os quantitativos registrados representarão limites máximos estimados por item. A previsão de Chromebooks está direcionada às três escolas municipais (20 unidades para cada uma); para os demais itens destinados ao uso geral, não haverá divisão ou reserva antecipada de quantitativos por Secretaria requisitante.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as Secretarias Municipais poderão formalizar suas solicitações de fornecimento conforme suas necessidades, indicando os itens pretendidos, os respectivos quantitativos e os locais de entrega, observados os saldos disponíveis, as condições estabelecidas na Ata e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Como vantagens, essa alternativa proporciona maior flexibilidade administrativa, permite o planejamento conjunto das demandas municipais, favorece a competitividade

e possibilita aquisições conforme as necessidades efetivas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também poderá contribuir para a racionalização dos procedimentos administrativos, a redução de aquisições antecipadas e a melhor utilização dos recursos públicos.

Como aspectos que exigem atenção, será necessário manter controle dos quantitativos registrados, dos saldos disponíveis e das solicitações de fornecimento, bem como acompanhar o cumprimento das obrigações dos fornecedores.

O presente procedimento ficará restrito aos 8 (oito) itens de equipamentos tecnológicos e bens duráveis de apoio especificados neste estudo. Materiais de expediente, papelaria de consumo e demais itens não incluídos nesta relação serão objeto de planejamento próprio, conforme sua natureza, características e mercados fornecedores.

Conclusão da análise das alternativas

As soluções examinadas apresentam características distintas quanto à eficiência administrativa, à flexibilidade de fornecimento, à gestão dos bens e à utilização dos recursos públicos.

Considerando a possibilidade de ocorrência de demandas em momentos distintos e a necessidade de atendimento das diferentes Secretarias Municipais, a alternativa de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta condições potencialmente mais adequadas às necessidades identificadas.

A definição da solução adotada e sua justificativa técnica e econômica serão apresentadas na seção seguinte, referente à Forma de Contratação e Solução Adotada.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, considera-se mais adequada a realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológi-

cos e recursos de apoio pedagógico e administrativo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

A contratação compreenderá 8 (oito) itens: lousa de vidro branca de 3,00 x 1,20 m, tela digital interativa de 65 polegadas, Chromebook, suporte móvel para tela interativa, smartphone, desumidificador de papel A4, tablet e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio, conforme as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos máximos estimados estabelecidos neste estudo.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas, permitindo a comparação das propostas e a participação de fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na necessidade de realizar aquisições futuras, eventuais e parceladas, considerando que os equipamentos serão destinados a diferentes Secretarias Municipais e que suas demandas poderão ocorrer em momentos distintos, conforme as necessidades administrativas, pedagógicas e tecnológicas de cada órgão.

Os quantitativos previstos representarão limites máximos estimados por item. Os 60 (sessenta) Chromebooks têm destinação planejada às três escolas municipais, à razão de 20 (vinte) por escola. Para os demais itens de uso geral, não haverá divisão ou reserva prévia por Secretaria Municipal. As aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivamente verificadas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cada Secretaria Municipal poderá formalizar suas solicitações de fornecimento perante o setor competente, indicando os equipamentos pretendidos, os respectivos quantitativos e o local de entrega dentro

do território municipal, mediante os instrumentos administrativos cabíveis. Cada aquisição dependerá dos saldos disponíveis por item, dos preços registrados, das condições de fornecimento e da dotação orçamentária da Secretaria requisitante, sem prejuízo da destinação escolar dos Chromebooks.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração e coordenação do planejamento da contratação, sem que isso implique exclusividade na utilização dos bens, uma vez que o procedimento destina-se ao atendimento das necessidades do conjunto das Secretarias Municipais.

Considerando a diversidade e a autonomia dos equipamentos e recursos de apoio que compõem o objeto, a licitação será estruturada com julgamento pelo critério de menor preço por item, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado, ampliando a competitividade e favorecendo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Quanto às telas digitais interativas e aos respectivos suportes móveis, deverão ser observados requisitos de compatibilidade técnica, a fim de assegurar sua utilização conjunta, ainda que fornecidos por empresas distintas.

A separação deste procedimento em relação à aquisição de materiais de expediente, papelaria de consumo e outros materiais não abrangidos pelos oito itens decorre das diferenças de natureza, características técnicas e mercados fornecedores, buscando proporcionar melhor organização do planejamento e condições adequadas de competitividade em cada contratação.

A estimativa dos preços foi elaborada mediante pesquisa realizada por meio da plataforma Banco de Preços, com valores referenciais individualizados por item, conforme os documentos e as memórias de cálculo que instruirão o processo administrativo. Os valores deverão ser compatibilizados com a metodologia de cálculo aprovada para cada item.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequada e economicamente justificável a solução consistente na futura e eventual aquisição dos equipamentos e recursos

de apoio especificados, de forma parcelada e conforme a necessidade, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, visando ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

6. ANÁLISE DO PARCELAMENTO

Considerando a natureza do objeto e as características dos equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico e administrativo destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, verifica-se que a contratação admite o parcelamento do objeto, sendo tecnicamente adequada sua divisão por item.

A contratação contempla 8 (oito) itens distintos: lousa de vidro branca, tela digital interativa de 65 polegadas, Chromebook, suporte móvel, smartphone, desumidificador de papel A4, tablet e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio. Cada produto possui especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos máximos estimados e valores referenciais próprios, permitindo sua aquisição individualizada.

A divisão por item possibilita a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado, sem exigir que uma mesma empresa forneça a totalidade dos equipamentos e recursos previstos. Essa sistemática busca ampliar a competitividade, evitar a concentração injustificada do objeto e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Municipal.

Quanto às telas digitais interativas e aos respectivos suportes móveis, embora possam ser utilizados conjuntamente, os produtos possuem características e mercados fornecedores que permitem sua licitação em itens separados, desde que observadas as condições de compatibilidade técnica necessárias à utilização segura e adequada.

Para tanto, as especificações técnicas deverão estabelecer requisitos objetivos de compatibilidade entre telas e suportes, especialmente quanto ao padrão de fixação VESA, à capacidade de carga, às dimensões e às condições de estabilidade, de modo

a permitir o fornecimento por empresas distintas sem comprometer a segurança e a funcionalidade dos equipamentos.

A lousa de vidro constituirá item autônomo, admitindo-se seu fornecimento em peça única de 3,00 x 1,20 m ou em dois módulos de 1,50 x 1,20 m, dispostos lado a lado. Cada unidade contratada corresponderá à lousa completa, acompanhada dos componentes de fixação exigidos, não se caracterizando os módulos como itens de aquisição separados.

Os procedimentos de instalação, montagem, fixação e configuração, quando necessários, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal requisitante, por meio de sua estrutura ou de equipe designada pela Administração, com observância das condições técnicas e de segurança pertinentes. Tais serviços não integrarão as obrigações de execução das empresas fornecedoras, às quais caberá a entrega completa dos bens e acessórios exigidos. O item 8 será contratado como conjunto único (duas caixas amplificadas, dois tripés para caixas, mesa de som, dois microfones sem fio com receptor e acessórios), preservada a funcionalidade integrada e sem inclusão de pedestais para microfones.

O parcelamento por item também se mostra compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo o registro individualizado dos valores e quantitativos máximos.

A distribuição programada dos Chromebooks será de 20 (vinte) unidades para cada uma das três escolas municipais. Os demais itens de uso geral destinam-se ao atendimento das Secretarias requisitantes, sem divisão ou reserva prévia de quantidades por órgão.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cada Secretaria Municipal poderá solicitar os equipamentos conforme suas necessidades efetivas, observados os saldos disponíveis por item, os preços registrados e as condições de fornecimento estabelecidas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente adequado e economicamente justificável o parcelamento do objeto por item, com julgamento pelo critério de menor preço e

adjudicação individualizada, visando ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução da contratação ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Os quantitativos registrados representarão limites máximos por item. Os 60 (sessenta) Chromebooks destinam-se às três escolas municipais, com previsão de 20 (vinte) por unidade escolar. Os demais itens atenderão às Secretarias Municipais conforme as destinações e necessidades previstas neste estudo, sem reserva antecipada de quantitativos por Secretaria para os bens de uso geral. As aquisições dependerão dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e da respectiva disponibilidade orçamentária.

Para os itens 1, 2 e 3, o prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho pela contratada. Para os itens 4 a 8, o prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contado nas mesmas condições.

Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, situados dentro dos limites territoriais do Município de Morrinhos do Sul/RS, conforme os endereços informados nas respectivas solicitações de fornecimento, observadas as condições logísticas previamente estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Caberá à contratada a responsabilidade integral pelas despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e demais custos indispensáveis à entrega dos bens, não sendo

admitida cobrança adicional pelos serviços compreendidos nas condições de fornecimento estabelecidas na contratação.

Cada Secretaria Municipal formalizará suas necessidades mediante requisição própria, indicando os bens pretendidos, os respectivos quantitativos e o endereço de entrega dentro do território municipal. O fornecimento será autorizado mediante Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pelo setor competente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços e a dotação orçamentária da Secretaria requisitante.

Os bens deverão ser entregues novos e de primeiro uso, quando aplicável, em perfeitas condições de conservação, utilização e funcionamento, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, observadas as características e especificações técnicas estabelecidas para cada item.

Os produtos fornecidos deverão corresponder integralmente às descrições, unidades de fornecimento, quantidades solicitadas, características técnicas e demais requisitos definidos no Termo de Referência, sendo vedada a entrega de bens em desconformidade com as condições estabelecidas pela Administração.

O recebimento dos bens será realizado pelos servidores ou responsáveis designados pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, unidades de fornecimento, integridade, qualidade, funcionamento, quando aplicável, e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no Termo de Referência.

Os bens que apresentarem avarias, defeitos, divergências de especificação, quantidades incorretas ou quaisquer outras desconformidades deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para o Município, nos prazos e condições definidos no Termo de Referência.

A execução parcelada, associada ao Sistema de Registro de Preços, permitirá que as aquisições acompanhem as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias

Municipais, contribuindo para a racionalização dos estoques, a adequada utilização dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e conformidade regulatória compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos, de modo a assegurar o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Os requisitos estabelecidos deverão guardar relação direta com as características e finalidades dos produtos, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, proporcionalidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

Os bens deverão atender integralmente às descrições, dimensões, capacidades, composições, unidades de fornecimento e demais características técnicas estabelecidas individualmente para cada item, conforme relação integrante da documentação da contratação.

As especificações técnicas deverão representar os requisitos mínimos necessários ao atendimento das finalidades pretendidas pela Administração Municipal, não sendo admitidos produtos que apresentem características inferiores ou incompatíveis com aquelas estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos e de primeiro uso, quando aplicável à natureza do item, entregues em perfeitas condições de conservação, utilização e funcionamento, sem avarias, defeitos, sinais de utilização anterior ou quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua qualidade, segurança ou finalidade.

Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados dos cabos, fontes de alimentação, carregadores, componentes, acessórios, manuais e demais elementos expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas, necessários à sua adequada utilização.

Nos casos de equipamentos destinados à utilização conjunta, especialmente telas interativas e suportes móveis, deverão ser observados os requisitos de compatibilidade técnica estabelecidos no Termo de Referência, assegurando condições adequadas de instalação, fixação, segurança e funcionamento.

As características técnicas exigidas deverão ser objetivas, proporcionais às necessidades administrativas e compatíveis com a disponibilidade de produtos no mercado, evitando restrições injustificadas à competitividade.

Descrição técnica dos 8 (oito) itens:

Item 1 — Lousa de vidro branca 3,00 x 1,20 m — peça única ou 2 módulos

Lousa de vidro temperado para escrita, na cor branca, com dimensão total de 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, confeccionada em vidro temperado de 6 mm de espessura.

Poderá ser fornecida em peça única de 3,00 x 1,20 m ou em conjunto de 02 (dois) módulos de 1,50 x 1,20 m cada, dispostos lado a lado, formando a dimensão total exigida. Cada unidade de fornecimento corresponderá a uma lousa completa de 3,00 x 1,20 m, independentemente da configuração fornecida.

Deverá possuir fundo branco e opaco, com película branca aplicada na face posterior de cada peça ou módulo, proporcionando acabamento branco e uniforme.

As bordas deverão ser lapidadas e os cantos arredondados, sem arestas cortantes, trincas, lascas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a utilização. A superfície deverá ser lisa, adequada à escrita e ao apagamento com marcadores próprios para quadros de vidro, permitindo fácil limpeza.

Quando fornecida em dois módulos, as peças deverão apresentar acabamento e tonalidade uniformes, alinhamento adequado e junção regular, sem arestas expostas ou desníveis que comprometam a utilização e a segurança.

Deverá acompanhar kit completo de fixação em parede de alvenaria, incluindo espaçadores metálicos, suportes, parafusos, buchas e demais componentes necessários, com quantidade de pontos de fixação dimensionada conforme o peso, as dimensões e as orientações do fabricante, assegurando estabilidade e segurança.

Produto novo, íntegro, devidamente acondicionado e protegido para transporte, acompanhado das orientações de fixação e segurança.

O fornecimento deverá incluir a entrega da lousa completa e de todos os acessórios exigidos, sem instalação ou fixação pela empresa fornecedora, atividades que serão realizadas pela própria estrutura municipal.

Deverão ser observadas as normas técnicas e exigências de segurança efetivamente aplicáveis ao produto.

Item 2 — Tela digital interativa 65” 4K

TELA INTERATIVA TOUCH DE 65 POLEGADAS, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), sistema Android integrado, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, compatível com Windows, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB, câmera, microfone e alto-falantes integrados, suporte à escrita por toque e caneta, acompanhada de fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O equipamento e seus componentes deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive certificação, homologação ou registro perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis, incluindo INMETRO e ANATEL, conforme aplicável. Garantia mínima de 12 meses.

Item 3 — Chromebook 11,6”

CHROMEBOOK TELA 11,6” – Computador portátil educacional, processador com no mínimo 2 núcleos (Dual-Core) ou superior, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB, tela LED de no mínimo 11,6” HD, Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados, portas USB, sistema operacional ChromeOS, bateria recarregável e carregador. Equipamento novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à homologação perante a ANATEL dos componentes de telecomunicações, quando exigível, bem como às exigências de certificação e conformidade perante o INMETRO aplicáveis

aos componentes e acessórios sujeitos à regulamentação específica. Garantia mínima de 12 meses.

Item 4 — Suporte móvel para tela interativa 65”

SUPORTE MÓVEL PARA TELA INTERATIVA 65" - Suporte de piso em estrutura metálica resistente, compatível com tela interativa de 65”, padrão VESA compatível, base com rodízios para movimentação e capacidade de carga adequada ao equipamento. Garantia mínima de 12 meses.

Item 5 — Smartphone

APARELHO TELEFÔNICO CELULAR (SMARTPHONE) - Aparelho celular smartphone, novo, desbloqueado, com sistema operacional Android, memória RAM mínima de 8 GB (física), armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela touchscreen de no mínimo 6 polegadas, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G ou superior, bateria recarregável, homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.

Item 6 — Desumidificador de papel A4

DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (ESTUFA PARA PAPEL A4) - Desumidificador de Papel (Estufa para Papel A4): equipamento destinado à conservação e secagem de documentos, com capacidade mínima para 600 folhas de papel formato A4, funcionamento bivolt (110/220 V), próprio para uso em ambientes administrativos e rotinas de escritório. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor ou fabricante.

Item 7 — Tablet 9,1 a 10”

TABLET COM TELA 9.1 A 10 POLEGADAS - Tablet com sistema operacional Android versão 12 ou superior, ou iOS versão 11 ou superior, com tela 9.1 a 10 polegadas; memória RAM a partir de 4 GB; armazenamento interno superior a 64 GB; processador octa-core ou superior; câmera frontal com resolução mínima de 8 MP; câmera principal traseira com resolução mínima de 8 MP; conectividade Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G; suporte a cartão SIM, com equipamento desbloqueado para utilização

com as operadoras nacionais. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia do fabricante, com voltagem 220. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, homologação pela Anatel, carregador compatível com o equipamento e sistema operacional original, devidamente licenciado.

Item 8 — Kit duplo de caixas de som amplificadas com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio

Conjunto de sonorização composto por 02 (duas) caixas de som amplificadas, cada uma com potência mínima de 150 W RMS, alto-falantes integrados, controles de volume, entradas para áudio e conectividade sem fio, destinadas à utilização em reuniões, palestras, apresentações, atividades pedagógicas e eventos institucionais.

Deverá acompanhar 02 (dois) pedestais de piso tipo tripé para as caixas de som, com altura regulável, estrutura resistente e capacidade de sustentação compatível com o peso e as dimensões dos equipamentos, assegurando estabilidade e segurança durante a utilização.

O conjunto deverá incluir 01 (uma) mesa de som (mixer), com entradas para microfones e outras fontes de áudio, controles individuais de volume e recursos de ajuste necessários à operação do sistema, permitindo o funcionamento integrado das duas caixas amplificadas.

Deverá acompanhar 02 (dois) microfones de mão sem fio, com receptor compatível, integrado ou independente, permitindo a utilização simultânea dos dois microfones.

Os microfones sem fio deverão possuir homologação perante a ANATEL, conforme a regulamentação aplicável.

O conjunto deverá incluir cabos de alimentação, cabos de áudio, conectores, fontes e demais acessórios necessários à interligação e ao funcionamento simultâneo das duas caixas de som, da mesa de som e dos microfones, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais pela Administração Municipal.

Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, possibilitando a utilização integrada do sistema de sonorização, com reprodução de áudio pelas duas caixas e utilização simultânea dos dois microfones sem fio.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados para transporte e acompanhados das orientações de utilização e segurança.

Cada unidade de fornecimento corresponderá a 01 (um) kit duplo completo, composto, no mínimo, por:

- 02 (duas) caixas de som amplificadas, com potência mínima de 150 W RMS cada;
- 02 (dois) pedestais tipo tripé para as caixas de som;
- 01 (uma) mesa de som (mixer);
- 02 (dois) microfones de mão sem fio;
- 01 (um) receptor compatível com os dois microfones, integrado ou independente;
- Cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do conjunto.

A instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas pela própria estrutura municipal, não integrando as obrigações da empresa fornecedora.

O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão ser observadas as normas técnicas e as exigências de segurança e conformidade regulatória efetivamente aplicáveis aos equipamentos e seus componentes.

8.2. Requisitos Operacionais e de Fornecimento

A contratada deverá possuir condições operacionais e logísticas adequadas ao cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando os quantitativos solicitados, os locais indicados para entrega e os prazos estabelecidos.

O fornecimento ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias Municipais, mediante solicitação formal da Administração, observados os quantitativos máximos globais registrados por item.

Cada Secretaria Municipal formalizará suas solicitações conforme suas necessidades, indicando os bens pretendidos, os respectivos quantitativos e o endereço de entrega dentro do território municipal, observadas as condições previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Para os itens 1, 2 e 3, deverá ser observado o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias corridos. Para os itens 4 a 8, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias corridos. Os prazos serão contados do recebimento, pela empresa fornecedora, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Caberá à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, frete, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Municipal, sem cobrança de valores adicionais aos preços contratados.

Os bens deverão ser devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de forma a preservar sua integridade, qualidade e condições de utilização até o efetivo recebimento.

Os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, quantidades divergentes ou qualquer outra desconformidade poderão ser recusados pela Administração, total ou parcialmente, conforme o caso, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para o Município, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

8.3. Requisitos de Garantia

Os bens deverão observar as condições de garantia legal e contratual aplicáveis à respectiva natureza, conforme as exigências estabelecidas individualmente para cada item.

Para os itens 2 a 8 (tela interativa, Chromebook, suporte móvel, smartphone, desumidificador de papel, tablet e kit duplo de caixas amplificadas com microfones) deverá ser observada a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme as respectivas especificações técnicas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Para o item 1 (lousa de vidro), observam-se as garantias legais e as condições definidas no Termo de Referência.

Durante o período de garantia, deverão ser asseguradas as condições de atendimento, reparação ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou vícios cobertos pela garantia, observadas as responsabilidades e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Requisitos Regulatórios, Certificações e Conformidade

Os bens deverão atender às normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis à respectiva categoria, bem como às exigências legais estabelecidas pelos órgãos oficiais de regulamentação e fiscalização competentes.

Quando determinado produto estiver sujeito à certificação compulsória, ao registro, à homologação ou à avaliação da conformidade perante órgão regulador competente, deverá atender integralmente às exigências estabelecidas na regulamentação aplicável.

Nos casos em que houver exigência legal de certificação ou conformidade perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), os respectivos produtos deverão possuir a documentação, identificação ou certificação exigida pela regulamentação específica.

Os equipamentos dotados de recursos de telecomunicações deverão observar, quando legalmente aplicável, as exigências de homologação perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme a natureza dos equipamentos e componentes sujeitos à regulamentação.

As exigências de certificação, homologação, registro, laudos ou documentos de conformidade deverão guardar relação direta com cada produto e possuir fundamentação

técnica ou legal, evitando a imposição generalizada de requisitos desnecessários ou desproporcionais.

As especificações dos produtos deverão preservar a competitividade e a isonomia entre os fornecedores, admitindo-se produtos que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos, independentemente de marca ou fabricante, ressalvadas as hipóteses de padronização ou outras situações devidamente justificadas na forma da legislação aplicável.

Dessa forma, os requisitos da contratação buscam assegurar o fornecimento de bens adequados às necessidades da Administração Municipal, com qualidade, segurança, eficiência e conformidade legal, preservando a competitividade do procedimento licitatório e a adequada utilização dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada por meio da plataforma Banco de Preços, em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características, especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para cada item.

A pesquisa de preços tem por finalidade estabelecer valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado, de modo a subsidiar o planejamento da contratação e a aferição da aceitabilidade das propostas no futuro Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Para a formação dos preços referenciais, foram utilizados os dados e as fontes identificados no Relatório de Cotação, no Mapa Comparativo de Preços e no Memorial de Cálculo, elaborados a partir da pesquisa realizada na plataforma Banco de Preços, os quais deverão integrar a documentação do processo administrativo.

Os preços pesquisados deverão guardar correspondência com as características técnicas, unidades de fornecimento e condições comerciais dos produtos pretendidos, considerando-se, quando aplicável, as diferenças de quantitativos, prazos, locais de

entrega e demais circunstâncias capazes de influenciar os valores praticados no mercado.

Para a definição dos preços unitários estimados, considerou-se a mediana de R$ 1.150,00 para o item 1 — lousa de vidro — e a média aritmética dos preços selecionados para os itens 2 a 8, com base na pesquisa realizada por meio do Banco de Preços e nos relatórios emitidos em 09/11/2026. Ressalva-se que o Relatório de Cotação e o Mapa Comparativo exportados nessa data exibem a média de R$ 1.318,33 para o item 1; a adoção da mediana deverá ser expressamente justificada e conciliada com a documentação de pesquisa no processo administrativo antes da publicação do edital. A adequação das referências de preço do item 8 à especificação do kit duplo também deverá ser conferida e motivada nos autos.

O referido mapa apresenta os parâmetros estatísticos utilizados no tratamento dos preços pesquisados, incluindo, conforme a metodologia aplicada, os valores de média e mediana, o desvio padrão amostral e o coeficiente de variação, permitindo a identificação e a verificação do critério adotado para a formação de cada preço referencial.

O Memorial de Cálculo demonstra as propostas e os valores estatísticos da pesquisa, possibilitando a conferência da formação dos preços e a rastreabilidade das informações utilizadas. A avaliação da pertinência dos valores pesquisados e do tratamento de eventuais preços atípicos deverá permanecer motivada nos autos, especialmente quando sinalizados no Mapa Comparativo.

Considerando a diversidade dos bens que compõem a contratação e a adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço por item, a Administração utilizará como referência os valores unitários estimados individualmente, conforme a relação de produtos, unidades de fornecimento, quantitativos e valores apresentada a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Lousa de vidro branca 3,00 × 1,20 m — peça única ou 2 módulos** Lousa de vidro temperado para escrita, na cor branca, com dimensão total de 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, confeccionada em vidro temperado de 6 mm de espessura. Poderá ser fornecida em peça única de 3,00 x 1,20 m ou em conjunto de 02 (dois) módulos de 1,50 x 1,20 m cada, dispostos lado a lado, formando a dimensão total exigida. Cada unidade de fornecimento corresponderá a uma lousa completa de 3,00 x 1,20 m, independentemente da configuração fornecida. Deverá possuir fundo branco e opaco, com película branca aplicada na face posterior de cada peça ou módulo, proporcionando acabamento branco e uniforme. As bordas deverão ser lapidadas e os cantos arredondados, sem arestas cortantes, trincas, lascas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a utilização. A superfície deverá ser lisa, adequada à escrita e ao apagamento com marcadores próprios para quadros de vidro, permitindo fácil limpeza. Quando fornecida em dois módulos, as peças deverão apresentar acabamento e tonalidade uniformes, alinhamento adequado e junção regular, sem arestas expostas ou desníveis que comprometam a utilização e a segurança. Deverá acompanhar kit completo de fixação em parede de alvenaria, incluindo espaçadores metálicos, suportes, parafusos, buchas e demais componentes necessários, com quantidade de pontos de fixação dimensionada conforme o peso, as dimensões e as orientações do fabricante, assegurando estabilidade e segurança. Produto novo, íntegro, devidamente acondicionado e protegido para transporte, acompanhado das orientações de fixação e segurança. O fornecimento deverá incluir a entrega da lousa completa e de todos os acessórios exigidos, sem instalação ou fixação pela empresa fornecedora, atividades que serão realizadas pela própria estrutura municipal. Deverão ser observadas as normas técnicas e exigências de segurança efetivamente aplicáveis ao produto.	UN	50	R$ 1.150,00	R$ 57.500,00
2	**Tela digital interativa 65” 4K** TELA INTERATIVA TOUCH DE 65 POLEGADAS, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), sistema Android integrado, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, compatível com Windows, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB, câmera, microfone e alto-falantes integrados, suporte à escrita por toque e caneta, acompanhada de fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O equipamento e seus componentes deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive certificação, homologação ou registro perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis, incluindo INMETRO e ANATEL, conforme aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R$ 12.342,27	R$ 185.134,05

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**Chromebook 11,6”** CHROMEBOOK TELA 11,6” – Computador portátil educacional, processador com no mínimo 2 núcleos (Dual-Core) ou superior, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB, tela LED de no mínimo 11,6” HD, Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados, portas USB, sistema operacional ChromeOS, bateria recarregável e carregador. Equipamento novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à homologação perante a ANATEL dos componentes de telecomunicações, quando exigível, bem como às exigências de certificação e conformidade perante o INMETRO aplicáveis aos componentes e acessórios sujeitos à regulamentação específica. Garantia mínima de 12 meses.	UN	60	R$ 2.361,54	R$ 141.692,40
4	**Suporte móvel para tela interativa 65”** SUPORTE MÓVEL PARA TELA INTERATIVA 65" - Suporte de piso em estrutura metálica resistente, compatível com tela interativa de 65”, padrão VESA compatível, base com rodízios para movimentação e capacidade de carga adequada ao equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R$ 3.440,76	R$ 51.611,40
5	**Smartphone** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR (SMARTPHONE) - Aparelho celular smartphone, novo, desbloqueado, com sistema operacional Android, memória RAM mínima de 8 GB (física), armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela touchscreen de no mínimo 6 polegadas, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G ou superior, bateria recarregável, homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UN	7	R$ 2.786,33	R$ 19.504,31
6	**Desumidificador de papel A4** DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (ESTUFA PARA PAPEL A4) - Desumidificador de Papel (Estufa para Papel A4): equipamento destinado à conservação e secagem de documentos, com capacidade mínima para 600 folhas de papel formato A4, funcionamento bivolt (110/220 V), próprio para uso em ambientes administrativos e rotinas de escritório. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor ou fabricante.	UN	10	R$ 373,71	R$ 3.737,10
7	**Tablet 9,1 a 10”** TABLET COM TELA 9.1 A 10 POLEGADAS - Tablet com sistema operacional Android versão 12 ou superior, ou iOS versão 11 ou superior, com tela 9.1 a 10 polegadas; memória RAM a partir de 4 GB; armazenamento interno superior a 64 GB; processador octa-core ou superior; câmera frontal com resolução mínima de 8 MP; câmera principal traseira com resolução mínima de 8 MP; conectividade Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G; suporte a cartão SIM, com equipamento desbloqueado para utilização com as operadoras nacionais. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia do fabricante, com voltagem 220. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, homologação pela Anatel, carregador compatível com o equipamento e sistema operacional original, devidamente licenciado.	UN	5	R$ 1.816,79	R$ 9.083,95

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**Kit duplo de caixas amplificadas, dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio** Conjunto de sonorização composto por 02 (duas) caixas de som amplificadas, cada uma com potência mínima de 150 W RMS, alto-falantes integrados, controles de volume, entradas para áudio e conectividade sem fio, destinadas à utilização em reuniões, palestras, apresentações, atividades pedagógicas e eventos institucionais. Deverá acompanhar 02 (dois) pedestais de piso tipo tripé para as caixas de som, com altura regulável, estrutura resistente e capacidade de sustentação compatível com o peso e as dimensões dos equipamentos, assegurando estabilidade e segurança durante a utilização. O conjunto deverá incluir 01 (uma) mesa de som (mixer), com entradas para microfones e outras fontes de áudio, controles individuais de volume e recursos de ajuste necessários à operação do sistema, permitindo o funcionamento integrado das duas caixas amplificadas. Deverá acompanhar 02 (dois) microfones de mão sem fio, com receptor compatível, integrado ou independente, permitindo a utilização simultânea dos dois microfones. Os microfones sem fio deverão possuir homologação perante a ANATEL, conforme a regulamentação aplicável. O conjunto deverá incluir cabos de alimentação, cabos de áudio, conectores, fontes e demais acessórios necessários à interligação e ao funcionamento simultâneo das duas caixas de som, da mesa de som e dos microfones, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais pela Administração Municipal. Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, possibilitando a utilização integrada do sistema de sonorização, com reprodução de áudio pelas duas caixas e utilização simultânea dos dois microfones sem fio. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados para transporte e acompanhados das orientações de utilização e segurança. Cada unidade de fornecimento corresponderá a 01 (um) kit duplo completo, composto, no mínimo, por: • 02 (duas) caixas de som amplificadas, com potência mínima de 150 W RMS cada; • 02 (dois) pedestais tipo tripé para as caixas de som; • 01 (uma) mesa de som (mixer); • 02 (dois) microfones de mão sem fio; • 01 (um) receptor compatível com os dois microfones, integrado ou independente; • Cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do conjunto. A instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas pela própria estrutura municipal, não integrando as obrigações da empresa fornecedora. O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Deverão ser observadas as normas técnicas e as exigências de segurança e conformidade regulatória efetivamente aplicáveis aos equipamentos e seus componentes.	KIT	10	R$ 3.564,39	**R$ 35.643,90**

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 503.907,11 (quinhentos e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos), resultante da soma dos valores totais estimados dos 8 (oito) itens, considerando a pesquisa de preços e os relatórios emitidos em 09/11/2026, com a mediana de R$ 1.150,00 para a lousa de vidro.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, os valores e quantitativos apresentados possuem natureza estimativa, servindo como parâmetros para o planejamento da contratação e para a análise da compatibilidade dos preços ofertados no procedimento licitatório, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

As aquisições ocorrerão de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, observados os quantitativos máximos globais registrados por item, os preços resultantes da licitação, os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, a pesquisa de preços constitui a referência econômica da contratação, proporcionando parâmetros para a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, devendo o Relatório de Cotação, o Mapa Comparativo de Preços, o Memorial de Cálculo e os demais documentos comprobatórios permanecer juntados ao processo administrativo, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a fundamentação dos valores estimados.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação contempla 8 (oito) itens de equipamentos tecnológicos e bens de apoio. Os quantitativos definidos na tabela da Seção 9 constituem estimativas de limites máximos para a futura Ata de Registro de Preços e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

Quanto aos Chromebooks, a previsão de 60 (sessenta) unidades decorre da necessidade informada pela Secretaria Municipal de Educação de disponibilizar 20 (vinte) equipamentos para cada uma das três escolas municipais a serem atendidas, totalizando 3 (três) escolas x 20 (vinte) unidades = 60 (sessenta) Chromebooks. Essa distribuição constitui a referência objetiva utilizada no dimensionamento do item 3.

Quanto às lousas de vidro (50 unidades) e às telas digitais interativas (15 unidades), os quantitativos constantes deste ETP representam limites máximos de planejamento

para atendimento das Secretarias Municipais que necessitarem desses bens, mediante aquisições futuras e eventuais, com utilização das respectivas dotações orçamentárias. Não há distribuição ou reserva antecipada por Secretaria requisitante.

Para os demais equipamentos, os quantitativos indicados na tabela constituem limites máximos estimados para aquisições futuras e eventuais, observadas as destinações específicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Os smartphones terão a distribuição planejada de 3 (três) unidades para a Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 (uma) unidade disponível para eventual atendimento das demais Secretarias. Os tablets destinam-se à Secretaria Municipal de Assistência Social; os 10 (dez) desumidificadores de papel A4 e os 10 (dez) kits duplos de sonorização destinam-se às escolas municipais e à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os suportes móveis permanecerão disponíveis para atendimento das Secretarias Municipais. As aquisições dependerão de solicitação formal, observados os saldos registrados e a disponibilidade orçamentária do órgão requisitante.

A natureza estimativa dos quantitativos no Sistema de Registro de Preços não afasta a necessidade de fundamentar seu dimensionamento. Antes da publicação do edital, os autos deverão conter justificativa administrativa e memória de cálculo ou demonstrativo de suporte para os quantitativos de cada item, conforme o art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para os itens de uso geral, cujos limites máximos ainda não possuem demonstrativo individualizado nesta etapa, caberá ao setor requisitante e aos órgãos envolvidos registrar os parâmetros efetivamente adotados ou revisar as quantidades, caso não seja possível justificá-las suficientemente.

Assim, o modelo proposto busca compatibilizar a previsão de compras com a flexibilidade do Sistema de Registro de Preços e a responsabilidade fiscal de cada Secretaria, evitando aquisições antecipadas desnecessárias e assegurando que os limites quantitativos estejam devidamente motivados no processo administrativo.

11. PREVISÃO NO PAC

O Plano de Contratações Anual (PAC) do Município de Morrinhos do Sul/RS, referente ao exercício de 2027, encontra-se em fase de elaboração pelo setor de licitações. Até a presente etapa do planejamento, ainda não foi definida a inclusão desta contratação no referido plano.

A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela coordenação do planejamento deste procedimento de abrangência municipal, deverá encaminhar as informações pertinentes para avaliação e compatibilização com o PAC 2027, observada a regulamentação municipal aplicável e a conclusão do respectivo processo de elaboração. Se o PAC for concluído sem a inclusão desta contratação, a situação deverá ser examinada e motivada administrativamente antes do prosseguimento do certame, conforme as normas municipais pertinentes.

Considerando a adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, as aquisições serão futuras, eventuais e parceladas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos previstos.

Por ocasião de cada aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser comprovada a disponibilidade orçamentária e financeira na dotação da Secretaria Municipal requisitante, observada a Lei Orçamentária Anual correspondente ao exercício em que a despesa for realizada e a correta classificação da despesa.

Dessa forma, a continuidade do planejamento ficará sujeita à avaliação de compatibilidade com o PAC 2027, quando concluído, e à observância das condições orçamentárias exigíveis para as aquisições efetivas, sem pressupor, nesta etapa, aprovação de dotação futura ainda não confirmada.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se proporcionar condições adequadas ao atendimento das necessidades de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico, administrativo e institucional da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas, tecnológicas e operacionais dos

diferentes órgãos municipais e para a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Busca-se assegurar maior eficiência na aquisição e disponibilização dos equipamentos necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais e das unidades a elas vinculadas, permitindo que os fornecimentos ocorram conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

A contratação também pretende contribuir para a modernização e melhoria das condições de trabalho, ensino e atendimento à população, mediante a disponibilização de equipamentos e recursos tecnológicos que favoreçam o aperfeiçoamento das atividades educacionais, administrativas e institucionais desenvolvidas pelos órgãos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços busca proporcionar maior flexibilidade administrativa, possibilitando aquisições futuras, eventuais e parceladas, conforme as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A reunião das demandas municipais relativas aos oito itens neste procedimento licitatório específico pretende racionalizar os processos de aquisição, reduzir a necessidade de licitações sucessivas para objetos semelhantes, diminuir os custos administrativos associados às contratações e favorecer a obtenção de condições economicamente vantajosas.

O parcelamento do objeto, com julgamento pelo critério de menor preço por item, busca ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado abrangidos pela contratação.

Pretende-se, ainda, promover maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando aquisições antecipadas em quantidades superiores às necessidades efetivas, reduzindo a formação desnecessária de estoques e contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros da Administração Municipal.

A utilização de quantitativos máximos por item proporciona flexibilidade na gestão das demandas, observadas as destinações específicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar. Os 60 (sessenta) Chromebooks possuem destinação educacional planejada às três escolas municipais, com previsão de 20 (vinte) equipamentos por escola. Os smartphones terão a distribuição planejada de 3 (três) unidades para a Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 (uma) unidade disponível para eventual atendimento das demais Secretarias. Os tablets destinam-se à Secretaria Municipal de Assistência Social. Os demais equipamentos observarão as finalidades e destinações estabelecidas neste estudo, conforme as necessidades efetivamente formalizadas, os saldos disponíveis e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, espera-se alcançar maior eficiência administrativa, economicidade, racionalização das aquisições, melhor aproveitamento dos recursos públicos, adequado atendimento das demandas municipais e continuidade dos serviços prestados à população, assegurando que as contratações ocorram nas quantidades e nos momentos efetivamente necessários, em conformidade com o interesse público.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Previamente à formalização das aquisições decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, a Administração deverá promover a adequada instrução do processo administrativo, assegurando a compatibilidade e a coerência entre o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, o edital e a Ata de Registro de Preços, especialmente quanto às especificações, unidades de fornecimento, quantitativos, prazos de entrega e demais condições aplicáveis ao objeto.

Deverão ser mantidos nos autos os documentos que fundamentam a estimativa dos preços, especialmente o Relatório de Cotação, o Mapa Comparativo de Preços e o Memorial de Cálculo, de forma a assegurar a rastreabilidade dos parâmetros econômicos utilizados no planejamento da contratação.

A Administração deverá, ainda, promover a elaboração e aprovação dos documentos necessários ao processamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem

como realizar as análises administrativas e jurídicas pertinentes antes da publicação do instrumento convocatório.

Durante a vigência da Ata, cada Secretaria Municipal formalizará suas solicitações conforme a necessidade efetiva, especificando itens, quantidades e local de entrega no Município, observados os saldos globais registrados por item, os prazos e a disponibilidade orçamentária aplicável. A unidade responsável pela gestão da Ata manterá controle centralizado das solicitações e saldos.

Deverão ser previamente designados os agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais e equipamentos, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, inclusive quanto às quantidades, características técnicas, integridade, qualidade, funcionamento, acessórios, garantias e, quando aplicável, certificações e requisitos de conformidade, inclusive aqueles relacionados ao INMETRO.

Para os bens de natureza permanente, deverão ser adotadas as providências administrativas relativas ao recebimento, registro e controle patrimonial, quando cabíveis. A classificação patrimonial e contábil deverá considerar a natureza e o tratamento aplicável a cada um dos equipamentos e bens de apoio previstos na contratação.

Não se identificam, nesta etapa, providências estruturais extraordinárias ou adaptações prévias de maior complexidade indispensáveis à realização da contratação. Caberá, contudo, a cada Secretaria requisitante assegurar as condições de recebimento, armazenamento, instalação, montagem, fixação, configuração e utilização dos bens que adquirir, quando aplicável, mediante equipe ou estrutura municipal apta e com observância das condições técnicas e de segurança.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não se identificam, nesta etapa do planejamento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à realização da presente aquisição, considerando que o objeto compreende o fornecimento de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico, administrativo e institucional, acompanhados dos componentes e acessórios exigidos nas respectivas especificações técnicas.

Os procedimentos de instalação, montagem, fixação e configuração dos equipamentos, quando necessários, serão realizados pela estrutura municipal, por meio de servidores ou equipes designadas, observadas as orientações dos fabricantes e as condições técnicas e de segurança aplicáveis, não integrando as obrigações das empresas fornecedoras.

Previamente à utilização dos equipamentos, cada Secretaria Municipal requisitante deverá verificar a disponibilidade e a adequação da infraestrutura necessária, especialmente quanto às condições de instalação e fixação das lousas de vidro, à compatibilidade entre as telas interativas e os respectivos suportes móveis, à infraestrutura elétrica e de conectividade, à utilização e gestão dos Chromebooks e demais dispositivos móveis e às condições de funcionamento dos equipamentos de áudio.

Caso sejam identificadas necessidades complementares que não possam ser atendidas pela estrutura municipal existente, deverão ser adotadas as providências administrativas pertinentes, mediante avaliação específica, sem inclusão automática de serviços adicionais no objeto da presente contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos relacionados ao transporte e às embalagens, ao consumo de recursos e ao descarte de equipamentos eletrônicos, baterias, plásticos e demais materiais, conforme a natureza de cada item. Tais impactos deverão ser tratados proporcionalmente aos riscos efetivos, sem imposição de obrigações desnecessárias aos fornecedores.

Os bens serão adquiridos de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos municipais, circunstância que contribui para evitar aquisições excessivas, formação desnecessária de estoques e eventual desperdício de materiais e recursos públicos.

Embora não tenham sido identificados impactos ambientais relevantes que condicionem a viabilidade da contratação, deverão ser observadas, durante o fornecimento, a utilização e o posterior descarte dos bens abrangidos por esta contratação, as normas

ambientais e demais disposições legais aplicáveis à natureza de cada produto, especialmente quando houver exigências específicas relacionadas à destinação de resíduos, embalagens ou componentes.

Não se identifica, nesta etapa, impedimento ambiental à contratação, devendo ser observadas as normas aplicáveis de destinação de resíduos e de logística reversa, quando cabíveis, bem como os requisitos proporcionais de acondicionamento e descarte previstos no Termo de Referência.

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

A aceitabilidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório será aferida individualmente por item, considerando o critério de julgamento de menor preço por item e o atendimento integral às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento, condições de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Os bens ofertados deverão corresponder às características mínimas exigidas pela Administração Municipal, observadas as dimensões, capacidades, composições, funcionalidades, acessórios, condições de garantia e demais requisitos técnicos definidos individualmente para cada produto, não sendo admitidas propostas que contemplem bens com características inferiores ou incompatíveis com as especificações estabelecidas.

A verificação da conformidade técnica das propostas poderá considerar as informações e os documentos de identificação dos produtos exigidos no instrumento convocatório, observados critérios objetivos, proporcionais à natureza de cada item e aplicados de maneira isonômica aos participantes.

Os produtos ofertados deverão atender às normas de qualidade, segurança e conformidade regulatória aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto à certificação, ao registro ou à homologação perante o INMETRO, a ANATEL ou outros órgãos competentes, quando legalmente exigíveis ou tecnicamente justificados e expressamente previstos na documentação da contratação.

Quanto aos preços, a aceitabilidade das propostas será examinada individualmente por item, tomando-se como referência os valores unitários estimados pela Administração Municipal, apurados mediante pesquisa realizada por meio da plataforma Banco de Preços e constantes da documentação que instrui o processo administrativo.

A análise deverá observar os limites máximos de aceitabilidade definidos no edital, bem como as disposições legais aplicáveis às propostas com preços superiores aos parâmetros admitidos ou que apresentem indícios de inexequibilidade, respeitados os procedimentos de negociação, diligência e demais providências cabíveis durante o julgamento.

Os valores ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral dos respectivos bens, incluindo tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga, embalagem, acessórios exigidos e demais despesas pertinentes à entrega nos locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do território de Morrinhos do Sul/RS, conforme as condições estabelecidas no edital.

Os serviços de instalação, montagem, fixação e configuração dos equipamentos, quando necessários, serão de responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante, mediante sua própria estrutura ou equipe designada pela Administração, observadas as condições técnicas e de segurança. Esses serviços não integram as obrigações dos fornecedores, sem prejuízo da responsabilidade destes pelo fornecimento completo dos produtos e acessórios especificados.

A aceitação das propostas no procedimento licitatório não afasta a necessidade de conferência dos bens por ocasião de cada fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços.

Durante a execução, os produtos entregues serão submetidos à verificação pela Administração Municipal quanto às quantidades solicitadas, unidades de fornecimento, integridade, características técnicas, qualidade, funcionamento, quando aplicável, e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os bens que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidades incorretas ou quaisquer outras desconformidades poderão ser recusados, total

ou parcialmente, conforme o caso, cabendo à contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para o Município, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Dessa forma, os critérios de aceitabilidade buscam assegurar a seleção de propostas técnica e economicamente adequadas, a observância da competitividade e da isonomia entre os licitantes e o fornecimento de bens compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

17. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar analisou a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis para seu atendimento, os requisitos técnicos e operacionais, as condições de fornecimento, o parcelamento do objeto, os quantitativos estimados, os parâmetros econômicos da pesquisa de preços e os demais aspectos relevantes ao planejamento da futura contratação.

Com base nas análises realizadas, considera-se adequada, sob os aspectos técnico e operacional, a solução consistente na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por item, destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico, administrativo e institucional, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

A solução escolhida permite reunir, neste procedimento específico de equipamentos, as demandas municipais correspondentes aos 8 (oito) itens previstos, com quantitativos máximos registrados por item. Os 60 (sessenta) Chromebooks destinam-se às três escolas municipais, na proporção planejada de 20 (vinte) equipamentos por escola. Os demais equipamentos serão adquiridos conforme as necessidades das Secretarias Municipais, respeitadas as destinações específicas previstas neste estudo, os saldos registrados e a correspondente disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A divisão do objeto por item mostra-se adequada à diversidade dos equipamentos e recursos de apoio pretendidos, buscando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas economicamente vantajosas para a Administração Municipal.

Sob o aspecto econômico, a contratação possui estimativa fundamentada em pesquisa realizada por meio da plataforma Banco de Preços, com valores referenciais individualizados para os 8 (oito) itens, totalizando R$ 503.907,11 (quinhentos e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos), com base nos relatórios emitidos em 09/11/2026. Para a formação dos preços estimados, foi considerada a mediana de R$ 1.150,00 para o item 1 — lousa de vidro — e a média aritmética para os itens 2 a 8. As divergências entre a média exibida nos relatórios para o item 1 e a mediana adotada, bem como a equivalência técnica dos preços do kit duplo de sonorização, deverão ser conciliadas e justificadas nos autos antes da publicação do edital.

O quantitativo de 60 (sessenta) Chromebooks está fundamentado na previsão de 20 (vinte) equipamentos para cada uma das três escolas municipais. Para as lousas, telas interativas e demais equipamentos, os quantitativos constituem limites máximos estimados, ainda sujeitos à documentação dos critérios efetivamente utilizados em seu dimensionamento, mediante justificativas e memórias de cálculo a serem juntadas ao processo antes da publicação do edital, com revisão das quantidades, se necessário.

Quanto à execução, foram estabelecidas condições de fornecimento parcelado, prazos de entrega, requisitos técnicos, condições de garantia e critérios de recebimento compatíveis com a natureza dos bens. Os procedimentos de instalação, montagem, fixação e configuração, quando necessários, serão de responsabilidade da estrutura municipal, por meio da equipe designada, com observância dos requisitos técnicos e de segurança. Às empresas fornecedoras caberá o cumprimento integral das obrigações de entrega e fornecimento dos equipamentos, componentes e acessórios previstos nas respectivas especificações.

Não foram identificados, com base nos elementos atualmente disponíveis, impedimentos ambientais ou necessidade comprovada de contratações complementares indispensáveis à totalidade do objeto, sem prejuízo da verificação das condições de infraestrutura, conectividade e utilização dos equipamentos nas unidades municipais destinatárias.

Antes da publicação do edital, deverão ser concluídas as providências administrativas e técnicas pertinentes, especialmente a conferência da pesquisa de preços e da pertinência de valores discrepantes, a documentação das estimativas quantitativas, a confirmação de que a pesquisa de preços do item 8 abrange efetivamente o kit duplo com duas caixas amplificadas de potência mínima de 150 W RMS cada, dois tripés, mesa de som e dois microfones sem fio, a compatibilização das especificações e dos valores dos 8 (oito) itens em todos os documentos da contratação e a definição objetiva das condições de entrega, recebimento, substituição e garantia.

Deverá, ainda, ser observada a regulamentação municipal aplicável ao planejamento das contratações, com a avaliação de compatibilidade com o PAC 2027, atualmente em elaboração pelo setor de Licitações e sem definição, nesta etapa, quanto à inclusão deste objeto. Deverão ser verificadas a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria requisitante no exercício pertinente e realizadas as análises jurídicas e administrativas cabíveis.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a solução proposta é adequada ao atendimento da necessidade identificada e apresenta viabilidade técnica e potencial de vantajosidade econômica, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória da contratação, condicionado à conclusão das verificações, justificativas e providências indicadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, considera-se pertinente a continuidade do planejamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as demais condições estabelecidas nos documentos que integram o processo administrativo.

Morrinhos do Sul, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

LEONI FELICIDADE CARLOS

Vice-Prefeita Municipal

No exercício do cargo de Prefeita Municipal

Assinado digitalmente
Tiago da Silveira Selau
Em 09/11/2026 às 11:34:39

Assinado digitalmente
Leoni Felicidade Carlos
Em 09/11/2026 às 14:51:56